

Setembro, 2008

PLMJ

A.M.PEREIRA, SÁRAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

Contéudos Editoriais:

1- PARCEIROS COMERCIAIS DESDE 1498

NUNO BRITO LOPES
LUÍS PINTO MONTEIRO

2- COMÉRCIO INTERNACIONAL: COMÉRCIO BILATERAL

CARMEN BAPTISTA ROSA

3- ANGOLA: BOLSA DE VALORES, COMMODITIES E TUDO O MAIS

Luís Miguel Nunes

4- TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E ALTA TECNOLOGIA

DANIEL REIS

5- LIFE SCIENCES: FARMACÊUTICAS

EDUARDO NOGUEIRA PINTO

6- CINEMA: FILMAR CAMÕES E GOA

VASCO MARQUES CORREIA

PATRÍCIA DIAS MENDES

7- IMIGRAÇÃO: VISTOS DE ENTRADA PARA PROFISSIONAIS

SUSANA SANTOS VÍTOR

8- ACORDO DE DUPLA TRIBUTAÇÃO POTUGAL - ÍNDIA

MÓNICA RESPÍCIO GONÇALVES

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano” - IFLR Awards 2006 & Who’s Who Legal Awards 2006, 2008

“Melhor Departamento Fiscal do Ano” - International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

PARCEIROS COMERCIAIS DESDE 1498



Nuno Brito Lopes
nbl@plmj.pt

“Quando o primeiro navio chegou a Lisboa com notícias da oferta para um tratado, el Rei D. Manuel ordenou que os sinos tocassem a repique pelo reino e que outra frota maior fosse preparada o mais depressa possível para regressar a Calicut e pôr o tratado em execução.”

in “A Primeira Aldeia Global – Como Portugal mudou o Mundo”, Martin Page, 2002



Luís Pinto Monteiro
lpm@plmj.pt

E el Rei estava mais certo do que supunha - Portugal e a Índia haviam dado início ao comércio internacional e à globalização como os conhecemos hoje.

O Tratado de 1498 entre Lisboa e Calicut tornou a Índia mais próxima dos mercados ocidentais e deu a Portugal a sua era de ouro ao mesmo tempo que modelava o futuro. Quinhentos anos depois do regresso da frota de Vasco da Gama é a Índia que agora vem para Ocidente como um elemento decisivo no presente e para o futuro.

A Índia é o mais antigo parceiro comercial asiático de Portugal com laços históricos e culturais comuns forjados ao longo de cinco séculos. Infelizmente, hoje em dia a Índia não está sequer no top 10 dos parceiros comerciais de Portugal. Numa altura em que estamos a retomar a nossa vocação de sermos o portal Europa – Atlântico Sul, a Índia poderá beneficiar dos seus laços a Portugal e usar esta plataforma privilegiada para a Europa e para os Países de língua portuguesa tais como Angola e Brasil. Por seu turno, a Índia é uma via segura e democrática para os mercados asiáticos.

Estes sentimentos foram ecoados na Cimeira Índia - Portugal de 2007 entre o Primeiro-ministro Manmohan Singh e o Primeiro-ministro José Sócrates. Com a devida vénia, citamos alguns excertos da declaração do Primeiro-ministro Manmohan Singh.

Este esforço terá continuação em 29 de Setembro de 2008 na Cimeira UE – Índia, em Marselha, e na Cimeira de Negócios UE – Índia em Paris, no dia seguinte.

EM PLMJ estamos empenhados em ter um papel neste futuro. Como sociedade de Advogados independente com visão global e sólidos parceiros e contactos portugueses e estrangeiros prestamos assessoria a sociedades indianas, somos membros da Câmara de Comércio Portugal – Índia e temos a expectativa de um Grupo de Trabalho na matéria. O nosso objectivo é assessorar quer sociedades indianas que pretendam ter negócios na Europa e Países de língua portuguesa, em particular o Brasil e Angola, quer sociedades portuguesas que pretendam ter negócios ou investir na Índia.

Esperamos poder dar-vos as boas vindas em breve!

COMÉRCIO INTERNACIONAL: INTERAÇÃO BILATERAL



Carmen Baptista Rosa
cbr@plmj.pt

“We agreed to make full use of the opportunities that are emerging from the rapid growth of India and the expansion of the European Union to actively enhance trade and investment, including by encouraging greater business-to-business interaction.”

Mr. Manmohan Singh, Statement on India-Portugal Bilateral Summit

Em 2002, Portugal e a Índia aderiram a um Acordo de Promoção Conjunta e Protecção de Investimento, com estes objectivos em mente. Mais tarde, em 2004, as relações entre a União Europeia e a Índia passaram a basear-se num Acordo de Parceria e Cooperação para o Desenvolvimento, com o objectivo de reforçar a colaboração no comércio e no investimento, aspectos económicos e protecção ambiental. Num futuro próximo esperamos ver um acordo de comércio livre entre a União Europeia e a Índia, e esperamos que a Cimeira de Setembro de 2008 entre a U.E. e a Índia e a Cimeira Negocial entre U.E. e Índia, dêem claras indicações nessa direcção.

Infelizmente, as importações e os investimentos vindos da Índia não são substanciais e os turistas Indianos têm, actualmente, um papel pouco relevante no turismo Português e vice-versa. Contudo, Portugal oferece uma localização estratégica pois é uma forma de entrada na União Europeia e tem várias ligações com outros continentes, sendo uma ponte para a comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (tais como Angola, Brasil, Moçambique, Guiné, entre outros). Tem um óptimo clima, sendo um país agradável para trabalhar. Nos últimos anos Portugal tem desenvolvido as suas infra-estruturas; foi um dos pioneiros nas parcerias público – privadas; e tem desenvolvido áreas como a biotecnologia, maquinaria e energias renováveis.

Apesar das exportações de Portugal para a Índia estarem actualmente centradas em maquinaria, a Índia encontra-se a desenvolver vários sectores, tais como a indústria farmacêutica, telecomunicações, e fornecimento de serviços. A construção de infra-estruturas, as energias renováveis, os mercados da electrónica e energia, e a indústria alimentar são igualmente potenciais investimentos. Existem incentivos governamentais para vários projectos, dependendo dos vários estados, tendo a Índia ainda zonas de comércio livre e zonas económicas especiais.

A Índia tem tido um enorme empenho na liberalização das importações (como por exemplo as Políticas Externas de Comércio, em vigor desde 2004 até 2009), que se traduzem na redução de tarifas e na substituição de restrições quantitativas, licenças e outras medidas, o que agiliza os

procedimentos burocráticos. Todavia, continuam a existir procedimentos complexos e direitos alfandegários que afectam o comércio. No que diz respeito às licenças, temos mercadorias (i) cuja importação não é permitida (por razões de segurança, ambientais e de saúde pública); (ii) que têm uma importação restrita, através de uma licença especial (normalmente são mercadorias que podem ser obtidas através da produção nacional) e (iii) mercadorias através das quais as importações deviam ser orientadas para ter uma participação de empresas públicas. Existem igualmente várias regulações no que diz respeito a embalagens e rotulagens, e a alfândega indiana aplica tarifas numa base “ad valorem”. As tarifas alfandegárias podem variar entre 5% e 30%, contudo existem vários produtos com uma percentagem maior, tais como as bebidas alcoólicas.

O investimento estrangeiro na Índia é feito automaticamente, com a notificação do “Reserve Bank of Índia”. Existem vários investimentos que necessitam de aprovação governamental, estando sob o controlo do Conselho de Promoção do Investimento Estrangeiro. O investimento estrangeiro total é permitido na maioria dos sectores económicos, contudo existem sectores nos quais o investimento estrangeiro é limitado e outros sectores totalmente fechados a capitais estrangeiros ou desenvolvidos apenas por empresas públicas. Os lucros podem ser livremente repatriados, após o pagamento de impostos. Os direitos dos fornecedores e os pagamentos de uso de marcas registadas são permitidos. Mais recentemente, o Governo Indiano tem levantado restrições ao FDO na Índia, em alguns sectores de actividade.

A Índia faz parte da WTO (OMC) e subscreveu o acordo TRIPS, embora possam surgir algumas dificuldades na aplicação das regulações de IP. Ao abrigo do GATT, a Índia mantém várias reservas à importação de mármore, granito e produtos de papel; e continua a impor várias barreiras às bebidas alcoólicas. No entanto, a maioria destes problemas pode ser evitada através de parcerias com qualquer empresa local.

Portugal e Índia são mercados reciprocamente atractivos, tendo adoptado vários acordos, e têm a vantagem de ter numerosas e fortes relações históricas que vão certamente ser um incentivo ao desenvolvimento do comércio entre ambas.

ANGOLA: A BOLSA, COMMODITIES E TUDO O MAIS



Luís Miguel Nunes
lmn@plmj.pt

“We also discussed avenues for trilateral cooperation especially with the Community of Portuguese Speaking Countries. We are already cooperating in the field of hydrocarbons in Angola.”

Mr. Manmohan Singh, Statement on India-Portugal Bilateral Summit

O que é que a Bolsa de Valores e Derivativos de Angola (já em fase experimental) representa para Angola e que oportunidades pode oferecer?

É um marco relevante na história de Angola. É um dos principais sinais do comprometimento do país para o crescimento e modernização da economia, o acesso de estrangeiros ao mercado, a aposta no empresariado angolano, a maior transparência das transacções e a formação de angolanos especializados. Vai neste sentido o entusiasmo que Aguiar Jaime, o ministro-adjunto na legislatura que agora findou, me contagiava recentemente. Este é um país que há seis anos ainda estava em guerra e agora cresce a dois dígitos.

A responsabilidade do sucesso está, na prática, nas mãos dos angolanos e o resto virá por si. Sente-se o empenho da Comissão do Mercado de Capitais que já se encontra a trabalhar e procurar know-how junto da CMVM e da Bovespa - Bolsa de São Paulo, que joga noutro campeonato. Com efeito, nota-se forte cunho brasileiro no pacote legislativo em

discussão pública e que se traduz, designadamente, numa nova Lei dos Valores Mobiliários e nos regimes das várias entidades e futuros players do mercado..

E as privatizações em bolsa? Considere-se as potencialidades da cotação de uma Ferrangol, detentora dos direitos da exploração de ferro. Ou da ENE – Empresa Nacional de Electricidade, com a separação da produção, do transporte e da distribuição. Ou ainda da Angola Telecom. Todas já assumidas como privatizáveis. Será precipitado? Não será para empresas globais emergentes da Índia, Brasil, Rússia e China, entre outros, que mostram o interesse no acesso às commodities angolanas, até agora numa segunda linha em relação ao petróleo e aos diamantes.

Podemos já começar a pensar num tema de (ainda) maior importância: a criação, pelos angolanos, de bases para uma indústria transformadora pujante no país. Conseguem imaginar as consequências?

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E ALTA TECNOLOGIA



Daniel Reis
dar@plmj.pt

«We have identified high technology areas such as information technology, biotechnology, bio-informatics and nanotechnology as focus areas for joint collaboration.»

Mr. Manmohan Singh, Statement on India-Portugal Bilateral Summit

À primeira vista pode parecer difícil ver os pontos de ligação entre as indústrias Indiana e Portuguesa de IT. De facto, a indústria Indiana, de acordo com o Relatório McKinsey-NASSCOM, gera um volume de negócios de 87 bilhões de dólares (previsão para o ano de 2008) e é dominada por grandes empresas enquanto a indústria Portuguesa é dominada por pequenas e médias empresas e gera um volume de negócios muito inferior.

Sem prejuízo, os pontos de contacto existem. É cada vez mais frequente a deslocalização de centros de dados e mesmo de departamentos de IT para a Índia, ao abrigo de contratos de *outsourcing*. No contexto dos contratos de *outsourcing*, a problemática dos dados pessoais assume

uma especial relevância, devido ao restritivo regime em vigor na União Europeia, pelo que as empresas devem acautelar os seus interesses a este respeito.

Por outro lado, algumas empresas portuguesas estão a suscitar interesse por parte de empresas multinacionais, especialmente nas áreas da defesa, entretenimento, comunicações móveis e biotecnologia.

Estamos confiantes do interesse que o mercado português vai suscitar no futuro próximo junto de empresas indianas de IT, tanto ao nível da prestação de serviços, como ao nível de surgimento de potenciais alvos de aquisição.



LIFE SCIENCES: FARMACÊUTICAS



Eduardo Nogueira Pinto
enp@plmj.pt

“Indian and Portuguese majors in the IT and pharmaceuticals sectors have recently entered each other’s markets. We agreed to encourage more such investments. (...)”.

Mr. Manmohan Singh, Statement on India-Portugal Bilateral Summit

Quando comparado com outros países da União Europeia, o mercado português é menor em dimensão e em PIB *per capita*. Porém, uma vez que as principais empresas têm concentrado a sua atenção nos mercados de maior dimensão, a menor expressividade do mercado português acaba por funcionar como um atractivo para o investimento de empresas inovadoras ligadas à indústria farmacêutica e às biociências.

Portugal tem sido local de eleição para o teste de soluções farmacêuticas pioneiras, dada a sua vantagem competitiva sobre outros mercados emergentes. Esta posição privilegiada resulta de um conjunto de factores, nomeadamente, a relação relativamente equilibrada entre a dimensão do mercado e as quantias gastas com a medicação, a situação geopolítica enquanto membro da UE e as relações privilegiadas com mercados como o brasileiro ou o angolano. As dificuldades com que os investidores estrangeiros se deparam continuam, todavia, a assentar na instabilidade resultante das constantes alterações no enquadramento jurídico-farmacêutico: em 2006, no seguimento da transposição de várias directivas europeias, foi implementado o novo regime legal para os

medicamentos de uso humano; os sistemas de preços e esquemas de reembolso de medicamentos genéricos são alterados de ano a ano; nos últimos meses, o regime jurídico da propriedade e funcionamento das farmácias de oficina sofreu mudanças substanciais; medidas como a localização farmácias de ambulatório em hospitais públicos e o alargamento da rede de distribuição e venda de OTC's estão a ser implementadas; legislação sobre a unidose encontra-se prestes a ser aprovada; o quadro legal farmacêutico tem estado em constante mutação, facto que contribui para um elevado sentimento de insegurança entre os diversos agentes. É face a este panorama que se torna interessante abordar a possibilidade de cooperação entre empresas indianas e portuguesas ligadas às biociências. Estas parcerias não só atenuarão o impacto da instabilidade nos novos investidores, já que os agentes locais estão habituados a lidar com as sucessivas alterações legislativas e com as idiossincrasias das autoridades farmacêuticas portuguesas, como permitirão aos profissionais e empresas portuguesas beneficiarem do avançado estado da arte das empresas indianas de biociências, com todos os ganhos de conhecimento e experiência associados.

CINEMA: FILMAR CAMÕES E GOA



Vasco Marques Correia
vmc@plmj.pt

“We have also agreed to promote greater bilateral exchanges in the fields of sport, culture and tourism.”

Mr. Manmohan Singh, Statement on India-Portugal Bilateral Summit



Patrícia Dias Mendes
pdm@plmj.pt

A arte cinematográfica em Portugal tem-se visivelmente desenvolvido, em boa medida devido ao fenómeno da contratação de co-produções internacionais, mas também porque os mecanismos de financiamento da actividade foram objecto de uma significativa modernização.

Foi criado recentemente em Portugal o “Fundo de Investimento Para o Cinema e Audiovisual”, para apoio à indústria cinematográfica, incluindo operações de co-produção internacional, do qual poderão beneficiar entidades estrangeiras envolvidas em co-produções em Portugal. Acresce que, as “*Film Commissions*” estão a ser dinamizadas, facilitando e desburocratizando o processo de filmagem cinematográfica em Portugal.

Portugal tem diversos elementos que são fundamentais para a criação da obra cinematográfica de excelência, como seja, equipas técnicas de enorme qualidade, equipamento moderno, uma boa relação custo/benefício, um clima muito favorável – a “luminosidade” portuguesa é um dos seus *ex-libris* – e, cenários diversificados, naturais e construídos, a curtas distâncias entre si.

Adicionando a tudo isto mecanismos de apoio e elementos diferenciadores interessantes e válidos, Portugal é privilegiado para filmagens cinematográficas.

Entre as “gentes” de Camões e as “gentes” de Goa existem já vários exemplos de cooperação entre os dois Países, desde a valorização em Portugal do cinema do reconhecido realizador Indiano Satyajit Ray, já homenageado em diversos festivais cinematográficos portugueses e a recepção entusiástica do filme Português “Fados” num Festival Internacional de Cinema na Índia, para além da recente filmagem de significativas passagens de uma telenovela portuguesa de sucesso em paisagens indianas.

Existe um forte elo histórico entre os dois países, desde que o mar nos juntou. E os vestígios da Índia em Portugal - e vice-versa - não mais se apagaram.

Tudo isto e muito mais, constitui uma excelente plataforma para o fomento, cada vez maior, das parcerias cinematográficas e televisivas luso-indianas.

Dois países com uma História em parte comum, que pode ser aproveitada para criar obra cinematográfica e televisiva.

Camões e Goa saem ambos ganhadores!

IMIGRAÇÃO: VISTOS DE ENTRADA PARA PROFISSIONAIS



Susana Santos Vítor
sv@plmj.pt

“We agreed that we should rekindle our historical links and build a strong, contemporary relationship that reflects the vast goodwill that our people have for each other and the immense potential for bilateral collaboration”.

Mr. Manmohan Singh, Statement on India-Portugal Bilateral Summit

As ligações históricas que unem indissociavelmente Portugal e a Índia representam, em termos de direito dos estrangeiros em Portugal, um espaço de mercado privilegiado, ao que corresponde igualmente um tecido empresarial e comunitário de presença e influências recíprocas. Portugal e a Índia são países de viajantes, de iniciativa e de multiculturalidade. Os princípios constitucionais portugueses da igualdade, da não discriminação, da liberdade religiosa e da iniciativa privada, enquanto corolários do direito dos estrangeiros, e o princípio da cooperação nas relações internacionais, perpassam a nova lei de 2007 da entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros em Portugal.

Aplicável a cidadãos extra-EU, a lei prevê vistos para finalidades específicas: Transferência de trabalhadores, actividade independente, investimento, investigação científica e actividades altamente qualificadas. Os pedidos de visto de residência, temporária ou permanente são apresentados num departamento consular de Portugal no país de residência habitua, instruídos com a documentação necessária. Assessoria jurídica especializada na conformação destas candidaturas é aconselhável.

O visto de residência para imigrantes empreendedores é concedido quando os mesmos tenham efectuado operações de investimento em Portugal ou meios financeiros disponíveis em Portugal, com intenção de investir em Portugal.

Os empresários estrangeiros que residam em Portugal há mais de seis anos e que tenham uma ligação particularmente forte à comunidade nacional podem candidatar-se à aquisição da nacionalidade portuguesa por efeito da vontade.

Estes processos são apresentados em Portugal nos serviços da nacionalidade da Conservatória dos Registos Centrais. A instrução destes processos é delicada, pelo que a assessoria jurídica especializada nesta matéria pode ser importante.

ACORDO DE DUPLA TRIBUTAÇÃO PORTUGAL - INDIA



Mónica Respício Gonçalves
mrg@plmj.pt

	Rendimentos				
	Dividendos	Juros	Royalties	Mais-valias Imobiliárias	Mais-valias Mobiliárias
Portugal (Estado de residência do investidor/beneficiário efectivo ¹)	IRS: Tributação à taxa autónoma de 20%, com opção pelo englobamento ² . IRC: Tributação a uma taxa até 26,5% ³ .	IRS: Tributação à taxa autónoma de 20%, com opção pelo englobamento. IRC: Tributação a uma taxa até 26,5%.	IRS: Tributação às taxas progressivas de imposto (até 42%). IRC: Tributação a uma taxa até 26,5%.	IRS: Tributação à taxa máxima efectiva de 21% ⁴ . IRC: Tributação a uma taxa até 26,5% ⁶ .	IRS: Exclusão de tributação das mais-valias provenientes da alienação de (i) acções detidas há mais de 12 meses e de (ii) obrigações e outros títulos de dívida ⁶ . IRC: Tributação a uma taxa até 26,5%.
Índia (Estado da Fonte/ Estado da localização dos bens)	Sujeição a retenção na fonte à taxa reduzida de 15% ou 10% ⁷ do montante bruto dos dividendos.	Sujeição a retenção na fonte à taxa reduzida de 10% do montante bruto dos juros.	Sujeição a retenção na fonte à taxa reduzida de 10% do montante bruto das <i>royalties</i> .	A Índia poderá tributar (nos termos da respectiva legislação interna).	Não há tributação, excepto se: -Os bens mobiliários alienados integrem o activo de um estabelecimento estável que uma empresa Portuguesa tenha na Índia, ou -Os bens mobiliários alienados estiverem afectos a uma instalação fixa que um residente de Portugal tem na Índia para o exercício de uma profissão independente, ou -As participações sociais alienadas integrem o capital social de uma sociedade que detém, directa ou indirectamente, bens imóveis situados na Índia, ou -As participações alienadas pertencerem a uma sociedade residente na Índia.

¹ Quando um residente de Portugal obtiver rendimentos que, de acordo com o disposto na Convenção, possam ser tributados na Índia, Portugal deduzirá do imposto sobre o rendimento desse residente um montante igual ao imposto sobre o rendimento pago na Índia, sem que esse montante possa, contudo, exceder a fracção do imposto sobre o rendimento calculado sobre os rendimentos que podem ser tributados na Índia (antes da referida dedução).

² Desde que tais rendimentos tenham sido obtidos fora do âmbito do exercício de actividades empresariais e profissionais. O englobamento implica a sujeição dos dividendos às taxas progressivas gerais de imposto aplicáveis ao sujeito passivo (que podem variar entre 10,5% e 42%). Neste caso, o montante de imposto retido na fonte tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final.

³ Atendendo a que à taxa geral de IRC de 25% acresce a derrama com o limite máximo de 1,5% do lucro sujeito e não isento de imposto.

⁴ As mais-valias imobiliárias são tributadas em apenas 50% do respectivo valor e sujeitas às taxas progressivas gerais de imposto (que podem atingir a taxa máxima de 42%).

⁵ A diferença positiva entre as mais e as menos-valias decorrentes da transmissão onerosa de elementos do activo imobilizado corpóreo será tida em conta em apenas 50%, desde que seja efectuado o reinvestimento dos valores de realização, nas condições previstas no Código do IRC.

⁶ A exclusão estabelecida no n.º 2 não abrange as mais-valias provenientes de acções de sociedades cujo activo seja constituído, directa ou indirectamente, em mais de 50%, por bens imóveis ou direitos reais sobre bens imóveis situados em território português.

⁷ Desde que o beneficiário efectivo seja uma sociedade que, durante um período ininterrupto de 2 anos fiscais anteriormente ao pagamento do dividendo detenha, directamente, pelo menos 25% do capital social da sociedade que paga os dividendos.

A presente Newsletter foi preparada pela EMS de Comércio Internacional, equipa multidisciplinar de PLMJ, e destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas. A informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não podendo fundar qualquer decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte: Nuno Brito Lopes (nbl@plmj.pt).
Escritórios Locais em Lisboa, Porto, Faro e Coimbra, Açores e Guimaraes em Parceria Escritórios Internacionais em Angola, Brasil e Macau (em parceria)